

117
Chaves

Mil e cento e trinta e hum

201

Jan

1801

Ant

1801

General da Com. da Ilha de Santa Catharina

João Antonio de Souza

Albino José de Souza

Acta da Sessão da Assembléa

Acta do Nascimento de Nosso

Senhor Jesus Christo de mil e

trezentos e trinta e hum annos

do presente dia de Junho de de-

zembro do dito anno nouta

Cidade de S. Antonio da Ilha de

Santa Catharina em Audien-

cia publica que na Cella

de S. Paulo se estava aspi-

tos presentes os Procuradores, o Ju-

gador pela Lei o Major Anacle-

to José Pereira de Silva, nella

qual ocheitador José Manoel de

Alencar Pontes foi dito que a

Esperança de José Antonio

de Souza foyte presente vinha

devida Albino José de Souza

por quantia de duzentos mil

reis de pagamento vencido em

virtute do fto de Novembro do pre-

zente anno na conformidade

estipulada em sua obrigação,

destando a este effeito que

de baixo se pagou e remonta

(1)

[illegible]

2
Autuacat, e o governo
de Autuacat, e o habido de
Cota que por um branco
tornou nome Autuacat
que olancer por usance,
eajimti a Pica de Autu,
Thome de Concibacat, e o lu-
dito de Pica que tudo acbi-
ante de Pica. De Pica
de Autuacat e Pica de Pica
que o nome



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]

3
 Filles
 W. Sur. Curador della
 D. a. Anas
 Silvio

D. João Antonio de Souza, morador no Subatão, que por ella con-
 sidera as incluzas mostras te chamadas a ella Albino Sou de-
 Souza para que em dependência do Juiz de Direito em to a Bar-
 the pagasse oprimisso pagamento de quantia de 200\$000 d.
 que vencerão no dia 28 de Novembro, proximo, por o
 expor que nelle oprimisse mais tun feito, o que foy Citar
 para apressura Audiencia do Juiz vis obyp. de Vencu-
 ser seu signal obrigando a Cr. de Suo a Coma Comina, e
 de que nas Compasendo ofus Vencias se haer sua
 obiga. Por Com fusada, e seu signal por Vencu de, a-
 signando nelle dade logo deo dia dadi para vir dentro de
 Com o Embg. que a ligar qrover no dito defendio, mandando
 que parao ipso D. e thepame mandado.

P. M. Du. P. M. L. seja lido de fôrma ^{dos}
 terra 12 de que D. Separe M^{do} por todo o
 de 1.º 1831. te udo e sua Cominaes?
 Silva M. M.

Traslado de hum Reque-
rimento, tercio de desistun-
cia, e credito de Jon An-
tonio de Souza, como a-
baixo se declara.

Mostramos Senhor
Ouvidor pela Lei de
Jon Antonio de Souza,
que na Execução do
Sentença Civil sobre
Sentença de Acção Su-
maria de assignação
de dias e papel
particular, em que he
constituído devedor
Albino Jon de Souza, Es-
crivão Amoral, não
quer o Supplicante
mais proseguir nos ter-
mos da Execução por
se achar contractado
com hum terceiro -
por parte do Execu-
tado, para que mais
não siga a Execução
e se possa offeço em-
perpetuo o silencio, não
tem duvida a sig-
nos tercio de desis-
tencia nos Autos, jul-
gando-se por senten-
ça, e que com Taxas
as custas, idem tra-
nhado dos Autos o Cri-

o Original assignado,
deixar e humar no
lugar e folhas o seu ex-
emplar, que nos tem
avida assignado nur-
mo em cartez de que
o Recibo. - De a l'opa
Sinhora D. Iolinda de
afirmar e mandar que
junta nos ditos au-
tor por termo affirm
de proceda como re-
quer. - E Reciba Nur-
co. - Como requer. Des-
tino vinte e sete de fe-
vereiro de mil oit-
o e setenta e duas =
Silva. # Termo de Di-
stancia = Foi vinte
e sete dias de mar de
Fevereiro de mil oit-
o e setenta e dois
anos, nesta Cida-
de de D. Paulo da Ilha
de Santa Catharina
em um Cartorio
comparados por au-
tor de Souza que
o Recibo pelo pro-
prio do que deu fi,
por elle e por este
que no forma de sua
fidejussao e de justia
de execucao que mo-
via a l'opa por

Depo-

Termo-

João de Souza e Sousa
apresento vossa mercê
apresento vossa mercê
Político de Amaral
e Silva. Escreva-se que
oacervo: = João Anto-
nio de Souza. = Duas

Credito.

que pagaria a de-
bitos. João Antonio
de Souza apresenta
de quinhentos mil
reis procedidos de
Sua Magestade, que
the comprou com to-
dos os achados no
nos e velhos, e os
través, porquanto
muita parte de
Tade, e de contran-
gimento algum
apresenta, e de
de novo pagaria
Nação e de
do e pagaria
fuites pela man-
ra e forma de
te. = Duzentos mil
in pagaria a de
to de novo de
ra ante a vinte
de Novembro do
próximo do corrente
anno, e de vinte
ante a hum anno
no de mil oitenta

oitos e tantos trinta e do-
ze no muni-rio medim-
bol-sa-lha da gran-
tia com mil reis,
um anno de mil
oitos e tantos trinta e
tres do corrente muni-
rio de vinte e oito de do-
ze e um mil reis;
um anno de mil
oitos e tantos trinta e
cinco no muni-rio med
de vinte e oito de do-
ze e um mil reis, que
foi tudo vindo a do-
mar na quantia
de quinhentos mil
reis. E para clare-
za dos Vigarios pa-
gamentos e obriga-
ções de cada qual
destes havendo, e por
haver os mais bem
amparado, e bri-
gando-me sempre
a fazer os ditos paga-
mentos com o
tempo competente
sem mais reque-
rimento alguma
que me fuize que
foi de se pagar ao
muni-rio de doze e um
mil e tantos mil reis.

5
Manoel Francisco de Souza Escrivão de Paz da
Freguesia da Encarnação do Rio de Janeiro da Cida
de do Doutor de Santa Catharina devida men-
te achemtudo e jurado;

Portefio que perante mim appareceu Jose
Antonio de Souza e mepeço que theus por
Ferticas em theor = ecopias do termo de Composi-
cao que tinha sido com Moira Jose de Souza em
satisfacao do que thepaso scilicet Certicas que con-
ta do seguinte = Aos tres dias do mes de Outubro
demil e oitocentos e trinta e hum annos em larey
de morada do Argento Mor Jose Ignacio Burnaf
dino da Silva Juiz de Paz Supplente desta re-
guesia da Encarnação do Rio, em Audiencia
publica que forem, Estava dos effeitos apar-
tes compareceu Jose Antonio de Souza morador
no estrito desta Freguesia, dizendo a elle Juiz
que para apparezente Audiencia, traria tota
o Aluno Jose de Souza, pella quantia que
mostrava no credito vencido, Tendo visto e lu-
vido por elle Juiz e Emformado, dafe da di-
taes mandou apregoar pello Doutor deste
Auditorio Manoel da Costa Brito, proximo
segunda Ver. des a sua fe comparecer e
Tendo chamado por elle Juiz e por pende os ter-
mos de milhor Composicao tratou o Pao com
o Autor na forma seguinte, Confuon
o Pao por devedor da quantia de hum mil-
reis ja vencido, Como consta do credito que

Que o Doutor em Juizo apparentou, e de Outora
igual parte que se ella a Vencer a Vinte e oito
de Novembro do presente Anno como
Pelo nas Cartas da Conciliacao nao tinha
adita quantia pronta para embolar ao
Doutor, Constatando de parte a parte do
pagar a proxima quantia de seis mil reis
que vencida, e que estam a Vencer de hoje
a Vinte e nove de Novembro do mesmo proximo
da quantia de duzentos mil reis, Sem a isso
por mais duvidas algumas, quer em Juizo quer
fora delle, e comestorao mais na Conciliacao
do Pelo passar, e Doutor note Credito em
as de clareoing apontadas para nas haver
mais duvida para effucturo, e como assim
tratarao mandou elle Juiz dar termo e
com as partes assignou. Concedendo elle Juiz
o Pelo nas Cartas, feitas neste Juizo, visto
ter dado motivo para o do que para Constas
mandou elle Juiz dar termo e
em que assignou com as partes. e Eu Manoel
Francisco de Souza Escrivao que o Corre-
viz = Silva = Jose Antonio de Souza
= Manoel Jose de Souza = Nada mais
continha no dito termo do qual sem effec-
tamente extrahi a parecerente Tertidao
com fere e achei Com forame inch-
ba mere porte e Eu Manoel

de informados do terreno dos
Autores, mandou a seguir a
aquele de onde se tirou a
forma do estileto pelo Chir-
rinho Manoel José Verma-
des, desfez-nao com panes
e não nem quem fosse
deas vossas, e visto
de que o nome por bancado
segue subirem os Autores
a Concórdia, de que para
contar faze este termo de
Requerimento e de studien-
cia extrahido da Cota que
por um branco tem no
um Prohibido e aqui stan-
ci por vatureza. E o Chir-
de Amarela e Chir de Amarela
que o nome

50 Certifica que inter Autores
pagos de 13 de
Jan. de 1832

108
P. J. de S. do S. do S. do S.
em 13 de Jan. de 1832
Virgilio Mendes.

Chir de Amarela

De Lourenço

Fortuna dias de novo de
Janeiro de mil e oitocentos
e trinta e dois annos, mes-
ta Cidade de Santos
da Ilha de Santa Ca-
tharina em um Cam-
torio foy intermto
Concheiros ao Ouvidor Ju-
za Luiz O. Major. Sua-
cressa foy J. Pereira da
Silva de quem foy inter-
termos. Que Pedidos
de intermaral e Silva
Pereira que occorri-
Oton

Visto que o Rec. Alvaro J. de
Souza, nos dias, q'sta foy
Assignados, nada alega que
selevesse do poder na
depl. e Condono na quantia
de dequitas mil R\$ e os seus
Cidos do Credit. e nas Cas-
tas da Aut. Deletas 13.
de Jan. de 1832.

Anado J. T. da S.
Publicado

6
Eu Manoel Francisco de Souza
Escrivo que a Escrivã Emilia
da do Brito nasceu de dezembro de mil
e Oito cento e trinta e um Anos
Manoel Francisco de Souza
Emf. J. Verdade
Souza

N.

150

Boa do São Paulo
2 de Dezembro de 1831

Almeida Silva

[illegible][illegible]

representantes, e
por fim, a
da pousada, e
te tornando por mim
afirmado. Em
da do Porto de
Outubro de mil oit-
to e setenta e cinco
da, quinhentos mil-
reis = Obtive por
de ouro = Estava
impresso o selo de
Armas do Imperio
Número cento e cin-
coenta e cinco = Pa-
gor com reis de
Sello. Dito em
do de Dezembro
de mil oitenta e cinco
trinta e cinco = Obi-
vira = Silva = da
da mais nem nu-
mer de centenas
em anunciado
representante, ser-
mo de Digestura
Arredito que de tu-
do aqui bem efi-
cientemente se extra-
hir o presente tra-
lado dos proprios a-
que me reporto, e
por estar conforme
estar conferido Sub-
crevi e assigno, me
F. F.

João F.

Sello.

a seguir, muita vida.
 do do futuro eua
 lha e Santa Catha-
 rina, aos vinte e oito
 dias do mez de Fe-
 vereiro de mil e oito
 e setenta e duas
 Annos. Por Pedro
 Antonio de Alva
 que o Subscrovi confiri
 e a segue

Pedro Antonio de Alva

19

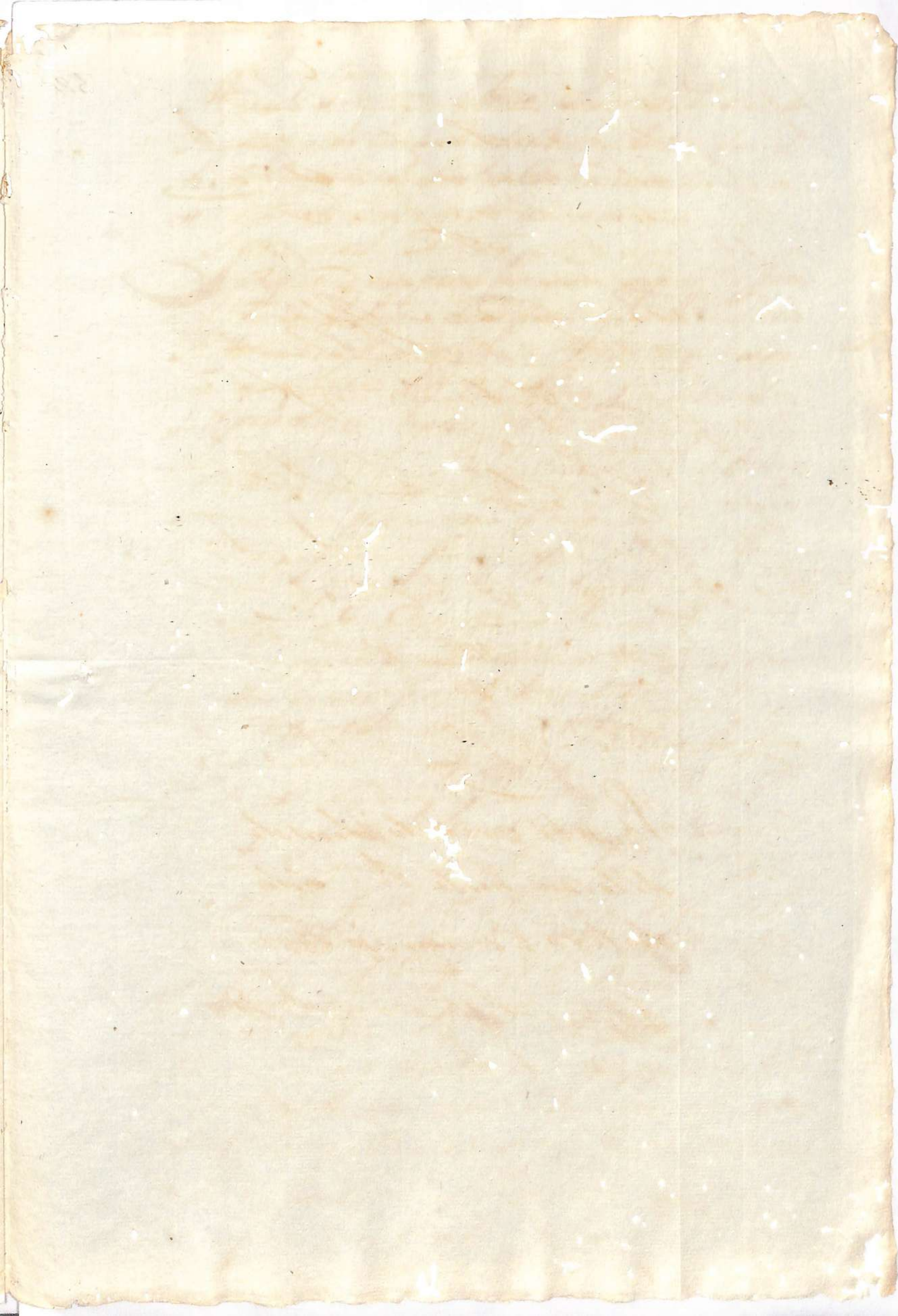
39 - 120 e do Sulo. Deito S.
 em 2 de Março de 1832.

Virgilio Silva

Pensei creante dios de
 ditava heste. Trilado
 dotero 2 de marzo 1832.

Luiz e Antonio de Souza

546
 120
 668



18.
3
52/5

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or manuscript.]

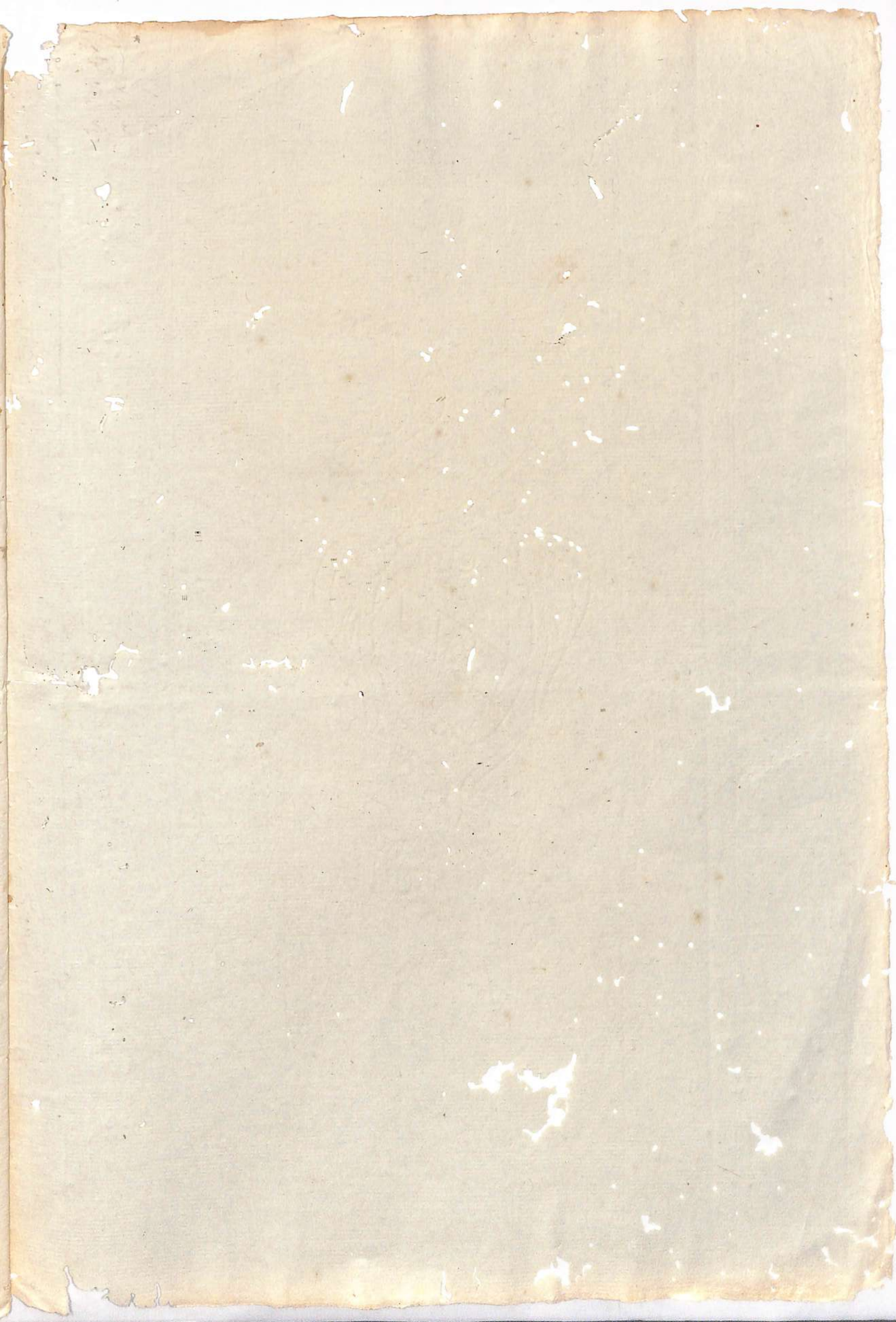
Conta	
Estado e Para	4475
Cartão e Alho	4130
Definitiva ou	4350
Definitiva e intermédias	4285
	<u>14240</u>

Do Estado	
2. M. D. e Carta	4980
Alho e P. P. P.	4180
Pregos	4080
	<u>14240</u>
	24480

Conta	4230
	<u>24710</u>
Cart. de Conta	44958
	<u>74668</u>

F. J. J.

4958
1240
230
<u>6428</u>



64

3

192

40

432